



TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Prefeitura Municipal de Juquiá

Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a Aquisição de Soprador à gasolina, equipamento costal e Carrinho Cortador de Grama à gasolina, equipamento manual, para atendimento das demandas da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.

1.2. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo do bem, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e corresponde ao período suficiente para a entrega do objeto e adoção das providências previstas no contrato ou em outro instrumento hábil que o substitua, sendo a contratação limitada pelos respectivos créditos orçamentários.

1.3. Os itens a serem adquiridos são compatíveis com a necessidade de investimento em equipamentos próprios, garantindo maior controle sobre os processos de manutenção, reduzindo a dependência de serviços terceirizados e evitando custos não planejados a longo prazo. Essa estratégia reflete a responsabilidade orçamentária e a eficiência na gestão dos recursos públicos, conforme descrição dos seguintes itens e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.
1	SOPRADOR À GASOLINA, EQUIPAMENTO COSTAL COM ALTO VOLUME DE SOPRO.	UND.	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ
Rua Mohamed Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta
Juquiá-SP | 11800-000 | (13) 3844-6111
e-mail: turismo@juquia.sp.gov.br

	POTÊNCIA 2,6 kW, CILINDRADA: 56,5 cm ³ , VAZÃO MÁXIMA DE AR: 1.260 m ³ /h, VELOCIDADE MÁXIMA DO AR: 78 m/h. GARANTIA DE FABRICAÇÃO.		
2	CARRINHO CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA, EQUIPAMENTO MANUAL, Tipo de motor: Motor monocilíndrico, 2T, Vertical, Refrigerado a ar, Potência máxima: 3,5 HP, Cilindradas: 122CC, Capacidade tanque combustível: 1,65 LITROS, Largura de corte: 50,8cm, Regulagem de altura: 8 - ajuste central, Diâmetro das rodas: Dianteira: 7" (17,8cm) c/ rolamentos, Traseira: 10" (25,4cm) c/ rolamentos, Descarga: 1 - Lateral. GARANTIA DE FABRICAÇÃO.	UND.	01

2- FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A abertura do presente Processo Licitatório visa à Aquisição de Soprador à gasolina, equipamento costal e Carrinho Cortador de Grama à gasolina, equipamento manual, para atendimento das demandas da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.

2.2. A aquisição será fundamentada nos termos inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, vejamos:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.807, de 2025) Vigência



2.3. A aquisição desses equipamentos se justifica em razão da conservação dos gramados do Campo Almir Dias dos Santos, Campo da Vila Olímpica Dondinho, Campo do Bairro de Cedro, Rampa Náutica Roldão Pacca e demais áreas verdes pertencentes à Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.

2.4. A manutenção regular desses espaços não apenas preserva a estética, mas também previne riscos à segurança, pois manter a área externa limpa e asseada de modo a evitar a proliferação de ervas daninha e animais peçonhentos que possam causar prejuízos a saúde, promove a higiene e contribui para a valorização do patrimônio público.

2.5. Sua importância transcende a estética, alcançando a funcionalidade e segurança das instalações, reforçando a necessidade de sua aquisição, portanto, atende primordialmente, ao interesse público, tendo em vista que ao promover a conservação e a adequada manutenção dos espaços, que são bens públicos destinados ao uso da comunidade, garantimos a eficiência dos serviços conforme previsto nos Princípios da Administração Pública.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Os elementos que compõem o objeto da contratação, levando em conta o ciclo de vida do objeto, visam à solução do problema da degradação do patrimônio público, afetando o bem-estar dos usuários, com atingimento dos seguintes resultados:

3.1.1. **Eficiência Operacional:** A utilização de um Soprador à gasolina, equipamento costal e Carrinho Cortador de Grama à gasolina, equipamento manual, possibilitará a manutenção rápida e eficaz dos espaços públicos, isso resulta em um ambiente mais limpo e organizado, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população.



3.1.2. **Economia de Tempo e Recursos:** A eficiência do Soprador à gasolina, equipamento costal e do Carrinho Cortador de Grama à gasolina, equipamento manual permite uma economia significativa de tempo e recursos humanos. Com a automação do processo de corte de grama, os servidores podem direcionar seus esforços para outras atividades essenciais, otimizando a produtividade geral da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.

3.1.3. **Manutenção da Infraestrutura:** A manutenção constante das áreas verdes não apenas contribui para a estética, mas também preserva a infraestrutura física. O cuidado adequado evita problemas como erosão do solo, acúmulo de resíduos e danos à vegetação, promovendo a durabilidade das instalações.

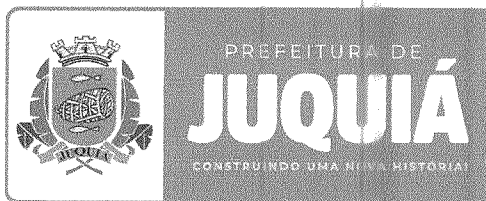
3.1.4. **Ambiente Aprazível:** Um ambiente bem-cuidado pode impactar positivamente no bem-estar da comunidade, proporcionando um espaço propício à realização de atividades físicas.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

4.1.2. **Da Habilitação Jurídica:**

- a) Contrato social, ou documento correspondente demonstrando a constituição da empresa, no caso de Microempreendedor Individual, (MEI), Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);
- b) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do comprovante emitido pela internet;
- c) Demonstrativo de regularidade perante a Fazenda Federal;



- d) Demonstrativo de regularidade com o FGTS;
- e) Demonstrativo de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

4.2. O descumprimento das exigências elencadas no presente Termo de Referência obrigará esta Prefeitura a não elaborar o Contrato, ficando a adjudicatária sujeita à aplicação das penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.

4.3. Após atendimento às exigências elencadas acima, será formalizado o Contrato e Termo de Ciência e Notificação.

4.4. Da garantia da contratação:

4.4.1. Para a licitação em questão não haverá a exigência de garantia contratual nos termos do artigo 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, pelas seguintes razões:

4.4.2. A presente contratação trata exclusivamente de fornecimento de equipamentos, nenhum valor é pago pela Administração Pública enquanto não ocorrer efetiva entrega, sem vícios e em conformidade com as especificações solicitadas, assim, não há possibilidade de dispêndio financeiro prévio que exija a prestação de garantia para seu ressarcimento.

4.5. Da Sustentabilidade:

4.5.1. A aquisição de Soprador à gasolina, equipamento costal e do Carrinho Cortador de Grama à gasolina, equipamento manual, embora traga benefícios operacionais, deve ser cuidadosamente avaliada quanto aos possíveis impactos ambientais associados ao

uso desses equipamentos movidos a combustíveis fósseis. É essencial considerar e mitigar as consequências ambientais da seguinte forma:

- a) **Emissões de Gases Poluentes:** O uso de equipamentos movidos à gasolina implicam na emissão de poluentes atmosféricos, como óxidos de nitrogênio (NOx) e dióxido de enxofre (SO₂). Esses gases contribuem para a poluição do ar, afetando a qualidade do ambiente e prejudicando potencialmente a saúde humana e a biodiversidade local. **Medida mitigadora:** manutenção regular do equipamento para reduzir emissões de poluentes.
- b) **Ruído e Distúrbio Ambiental:** Os motores a gasolina são conhecidos por gerar níveis consideráveis de ruído durante seu funcionamento. O barulho constante pode perturbar a fauna local, afetando aves, insetos e outros animais, alterando seus padrões de comportamento e habitat. **Medida mitigadora:** Alternar o fluxo de utilização dos equipamentos, monitorando o crescimento da vegetação, estabelecendo cronograma para diminuir o uso frequente.
- c) **Descarte de resíduos:** A manutenção regular dos equipamentos envolve a troca de óleo, filtros e outras peças, gerando resíduos poluentes se não forem descartados corretamente podem contaminar o ambiente. **Medida mitigadora:** Realizar o descarte dos resíduos poluentes de forma correta.

4.5. Da subcontratação:

4.5.1. Para a licitação em questão, é vedada a subcontratação, nos termos do artigo 122, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5- MODELO DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação deverá observar o seguinte regime de execução:

- a) Os equipamentos deverão ser fornecidos após apresentação da Nota de



Empenho expedida pela Prefeitura de Juquiá;

- b) As notas de empenho poderão ser encaminhadas ao fornecedor mediante os seguintes meios: e-mail no endereço eletrônico, correspondência no endereço da sede ou outro meio não elencado anteriormente a critério da Administração;
- c) Caso não seja possível a prestação dos serviços dentro do prazo assinalado, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;
- d) Os equipamentos deverão ser entregues nas quantidades solicitadas na nota de empenho, de acordo com as especificações constantes no presente termo de referência, nos instrumentos convocatórios e demais anexos que compõem o processo.

5.2. São requisitos da contratação:

5.2.1. Condições de Entrega:

5.2.2. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2.3. A entrega do material deverá ocorrer em dias úteis, durante o horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 08h às 17h30.

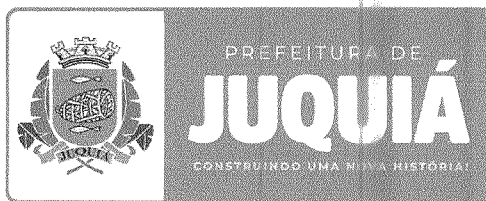
5.2.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura - Rua Venâncio Dias Patrício, nº 01, Piso Superior do Terminal Rodoviário, bairro Estação, CEP: 11800-000 - Juquiá/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

Rua Mohamed Said Hedjazi, 42, Barro Floresta

Juquiá-SP | 11800-000 | (13) 3844-6111

e-mail: turismo@juquia.sp.gov.br



5.2.5. Será de responsabilidade da contratada o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado pelo responsável do recebimento.

5.2.6. Garantia, manutenção e assistência técnica:

5.2.7. O prazo de garantia dos equipamentos, complementar à garantia legal de 90 (noventa) dias para bens duráveis, acrescida da garantia do fabricante, a contar da data do recebimento definitivo dos equipamentos.

5.2.8. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido na cláusula 5.2.7, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6- MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substituto, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, observadas as seguintes regras:

6.1.1. **Definição:** A presente aquisição de Soprador à gasolina, equipamento costal e do Carrinho Cortador de Grama à gasolina, equipamento manual, tem como objetivo atender as demandas da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura para manutenção das áreas verdes;

6.1.2. **Apresentação dos Equipamentos:** A apresentação dos equipamentos acontecerá em conformidade com a descrição estabelecida neste Termo de Referência, caso haja circunstâncias excepcionais que impeçam o fornecimento dos equipamentos conforme a descrição inicialmente estabelecida, em razão da descontinuidade de fabricação, ou por motivos de força maior, o fornecedor deverá comunicar a Secretaria



de Turismo, Esporte e Cultura, previamente que poderá aceitar outro equipamento com descrição similar ou superior ao estabelecido.

6.1.3. Condições de Recebimento dos Equipamentos: Os equipamentos devem ser recebidos no local estabelecido, com a devida conferência das especificações e verificação da funcionalidade, caso os equipamentos apresentem vícios aparentes de fácil constatação, não devem ser recebidos.

7- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A verificação do cumprimento das exigências contratuais ocorrerá da seguinte forma:

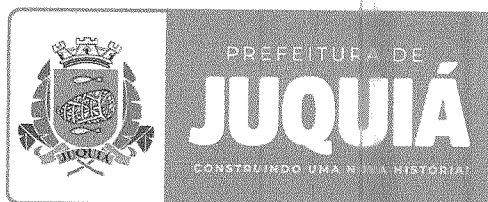
7.1.1. A formalização dos pedidos se dará por meio de Nota de Empenho, que será encaminhada para o fornecedor nos termos da cláusula 5.1, item “b”, deste Termo de Referência.

7.1.2. Após a confirmação de recebimento da Nota de Empenho o fornecedor terá 30 (trinta) dias para a entrega dos equipamentos.

7.1.3. Os equipamentos devem ser entregues mediante apresentação das Notas Fiscais, para que sejam atestadas pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.

7.2. O pagamento será realizado da seguinte forma:

7.2.1. Após entrega dos equipamentos e apresentação das Notas Fiscais, correrão o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.



7.3. Forma de Pagamento: O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

7.3.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8- FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Dispensa de Licitação, com fundamento nas hipóteses do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço, com fundamento nas hipóteses previstas no art. 33, inciso I da Lei n.º 14.133/2021.

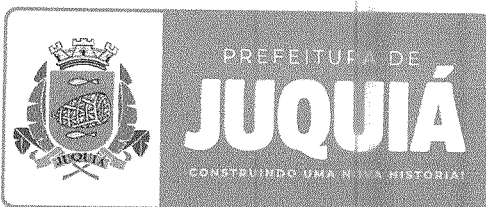
9- ESTIMATIVA DE VALORES

9.1. Estima-se com base nos preços unitários, memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que o valor da contratação é de **RS 5.126,66 (cinco mil cento e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos)**.

9.2. Em relação aos parâmetros utilizados para obtenção dos preços, realizamos a análise por meio de pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência na forma do art. 23, parágrafo 1º, inciso IV da Lei 14.133/21.

9.3. A escolha dos fornecedores para solicitação de orçamento formalizado por escrito se justifica em razão de se tratarem de fornecedores habituais da Administração Pública, com sede local ou regional, que são do mesmo ramo de atividade deste objeto conforme conferência do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ). Ressaltamos que os valores apresentados nessa pesquisa conferem com a percepção de valores deste município, conforme seguem:

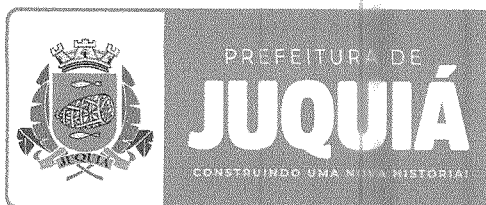
AGROMAX MÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 46.219.465/0001-39					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.	VALOR UND.	VALOR TOTAL
1	SOPRADOR À GASOLINA, EQUIPAMENTO COSTAL COM ALTO VOLUME DE SOPRO. POTÊNCIA 2,6 kW, CILINDRADA: 56,5 cm ³ , VAZÃO MÁXIMA DE AR: 1.260 m ³ /h, VELOCIDADE MÁXIMA DO AR: 78 m/h. GARANTIA DE FABRICAÇÃO.	UND.	01	R\$ 2.535,00	R\$ 2.535,00
2	CARRINHO CORTADOR DE GRAMA À GASOLINA, EQUIPAMENTO MANUAL, Tipo de motor: Motor monocilíndrico, 2T, Vertical, Refrigerado a ar, Potência máxima: 3,5 HP, Cilindradas:	UND.	01	R\$ 2.720,00	R\$ 2.720,00



	<p>122CC, Capacidade tanque combustível: 1,65 LITROS, Largura de corte: 50,8cm, Regulagem de altura: 8 - ajuste central, Diâmetro das rodas: Dianteira: 7" (17,8cm) c/ rolamentos, Traseira: 10" (25,4cm) c/ rolamentos, Descarga: 1 - Lateral. GARANTIA DE FABRICAÇÃO.</p>			
TOTAL				R\$ 5.255,00

EVERALDO PASCARELLI FILHO & CIA LTDA - CNPJ Nº 05.788.931/0001-10					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.	VALOR UND.	VALOR TOTAL
1	<p>SOPRADOR À GASOLINA, EQUIPAMENTO COSTAL COM ALTO VOLUME DE SOPRO. POTÊNCIA 2,6 kW, CILINDRADA: 56,5 cm³, VAZÃO MÁXIMA DE AR: 1.260 m³/h, VELOCIDADE MÁXIMA DO AR: 78 m/h. GARANTIA DE FABRICAÇÃO.</p>	UND.	01	R\$ 2.385,00	R\$ 2.385,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ
 Rua Mohamed Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta
 Juquiá-SP | 11800-000 | (13) 3844-6111
 e-mail: turismo@juquia.sp.gov.br



2	<p>CARRINHO CORTADOR DE GRAMA À GASOLINA, EQUIPAMENTO MANUAL,</p> <p>Tipo de motor: Motor monocilíndrico, 2T, Vertical, Refrigerado a ar, Potência máxima: 3,5 HP, Cilindradas: 122CC, Capacidade tanque combustível: 1,65 LITROS, Largura de corte: 50,8cm, Regulagem de altura: 8 - ajuste central, Diâmetro das rodas: Dianteira: 7" (17,8cm) c/ rolamentos, Traseira: 10" (25,4cm) c/ rolamentos, Descarga: 1 - Lateral.</p> <p>GARANTIA DE FABRICAÇÃO.</p>	UND.	01	R\$ 2.570,00	R\$ 2.570,00
				TOTAL	R\$ 4.955,00

AGROPECUÁRIA SAN SUI - CNPJ Nº 54.097.639/0001-66					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.	VALOR UND.	VALOR TOTAL
1	SOPRADOR À GASOLINA, EQUIPAMENTO COSTAL COM ALTO VOLUME DE SOPRO. POTÊNCIA 2,6 kW,	UND.	01	R\$ 2.490,00	R\$ 2.490,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ
 Rua Mohamed Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta
 Juquiá-SP | 11800-000 | (13) 3844-6111
 e-mail: turismo@juquia.sp.gov.br

9.4. Após a realização da pesquisa de preços sobre o conjunto de três orçamentos, passaremos a analisar obtenção da média de valores com base nos dados apresentados.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.	MÉDIA VALOR UND.
1	SOPRADOR À GASOLINA, EQUIPAMENTO COSTAL COM ALTO VOLUME DE SOPRO. POTÊNCIA 2,6 kW, CILINDRADA: 56,5 cm ³ , VAZÃO MÁXIMA DE AR: 1.260 m ³ /h, VELOCIDADE MÁXIMA DO AR: 78 m/h. GARANTIA DE FABRICAÇÃO.	UND.	01	R\$ 2.470,00
2	CARRINHO CORTADOR DE GRAMA À GASOLINA, EQUIPAMENTO MANUAL, Tipo de motor: Motor monocilíndrico, 2T, Vertical, Refrigerado a ar, Potência máxima: 3,5 HP, Cilindradas: 122CC, Capacidade tanque combustível: 1,65 LITROS, Largura de corte: 50,8cm, Regulagem de altura: 8 - ajuste central, Diâmetro das rodas: Dianteira: 7" (17,8cm) c/ rolamentos, Traseira: 10" (25,4cm) c/ rolamentos, Descarga: 1 - Lateral. GARANTIA DE FABRICAÇÃO.	UND.	01	R\$ 2.656,66



MÉDIA VALOR TOTAL	RS 5.126,66
--------------------------	------------------------------

9.5. Os documentos que dão suporte à estimativa do valor constam em orçamentos anexos.

10- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da contratação serão acobertadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

- a) Categoria Econômica: 01.110.0000;
- b) Equipamentos e Material Permanente - Ficha Orçamentária nº 215.

11- ANEXOS

11.1. São anexos do presente TR os seguintes documentos:

- a) Orçamentos.

12- RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR

GIOVANI ARCANJELO DOS SANTOS VIEIRA
Secretário de Turismo, Esporte e Cultura

Juquiá, 05 de fevereiro de 2026.